



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO

DEZEMBRO 2021.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

15 de dezembro de 2021.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a presente solicitação devido a necessidade de contratação de empresa para instalação de poço artesiano na Unidade Básica de Saúde São Valério/TO, o poço tem por objetivo atender as necessidades de demanda de água potável. Neste caso, objetiva – se a perfuração de um poço tubular, com a profundidade estimada de 200m, onde estima-se uma vazão em torno de 2,0m³/hora.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos: **AGROAGUA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **AGROAGUA POCOS ARTESIANOS - EIRELI** com o valor de R\$: 41.550,00 (Quarenta e Um Mil Reais e Quinhentos e Cinquenta).



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**, mediante contratação direta da empresa: **AGROAGUA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.015.429/0001-46, com sede na Avenida Ceará, nº 915, Qd. 102, Lt. 03, centro, Cep: 76.450-000, Minaçu - GO, no valor total de R\$ 41.550,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério - TO, 15 de dezembro de 2021

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal